

**INSTITUTO EDUCATIVO DO JUNCAL**



**INSTITUTO  
EDUCATIVO  
DO JUNCAL**

**REGULAMENTO  
DA BOLSA DE MANUAIS**

### **Devolução dos Manuais Escolares**

- 1.O aluno e o respetivo encarregado de educação deverão devolver os manuais escolares no prazo estipulado e comunicado atempadamente pela Direção da Escola.
2. Todos os manuais devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem.
- 3.A devolução dos manuais escolares ocorre na última semana do ano letivo,de acordo com as indicações emitidas pela Escola.
- 4.Quando se trate de disciplinas sujeitas a exame, os manuais são devolvidos no final do ciclo de estudos,no prazo de três dias após a realização do exame.
- 5.Os manuais são entregues em locais designados para o efeito.
- 6.No ato da devolução dos manuais escolares, a Escola efetua o respetivo registo ou emite a correspondente declaração comprovativa, para os alunos que pretendam prosseguir os estudos em outro estabelecimento de ensino.
- 7.Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.

### **Estado de conservação dos manuais**

- 1-Aquando da restituição dos manuais escolares, exceto os do 1.<sup>a</sup> ciclo, compete aos responsáveis pelo processo avaliar o estado de conservação dos mesmos, conforme os parâmetros definidos no ponto seguinte.
- 2-A seleção dos manuais tem em conta os seguintes critérios:
  - a) número de utilizações anteriores;
  - b) idade dos alunos e ano de escolaridade;
  - c) existência dos espaços em branco para preenchimento;
  - d) deterioração inerente ao uso normal do manual, de acordo com uma utilização prudente e adequada;
  - e) verificação de danos que não decorram do uso normal;
  - f) outras circunstâncias objetivas e subjetivas a avaliar pela escola;
- 3-Estima-se que a vida útil do manual escolar se prolongue por três utilizações anuais.
- 4-Serão objeto de reutilização os manuais que estiverem em bom estado de conservação, de acordo

com os seguintes critérios:

- a) Completos, em número de páginas;
  - b) Capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura integral de todos os elementos informativos neles contidos;
  - c) Sem sujidade, folhas rasgadas e/ou páginas riscadas a tinta e/ou sublinhadas que impeçam ou dificultem a sua leitura integral;
  - d) Sem identificação pessoal.
5. O Conselho pedagógico decide sobre o destino dos manuais cuja reutilização não se encontra viável devido a seu estado de conservação ou desatualização perante a respetiva vigência legal.

### **Penalidades**

- 1. A restituição dos manuais fora do prazo estipulado é considerada não devolução dos mesmos.
- 2. A não devolução dos manuais escolares implica o pagamento do valor Integral dos manuais não devolvidos à escola.
- 3. Caso o estado de conservação dos manuais escolares impossibilite a sua reutilização, por causa imputável ao aluno, este fica sujeito a penalidades a decidir pela Direção.
- 4. Considera-se que o manual se encontra em mau estado de conservação e não reúne condições de reutilização quando não está de acordo com os parâmetros de avaliação supramencionados no presente Regulamento.